



SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 40/2025

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLOS ALBERTO GOMES PINHEIRO

E-mail: licitacao@semasbarcarena.com

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS À EQUIPAGEM, MANUTENÇÃO E ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA:

Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenação de Proteção Social Especial, é responsável pela gestão dos Serviços de Acolhimento Institucional, que integram a Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Tais serviços possuem caráter essencial, contínuo e ininterrupto, destinando-se à proteção de crianças, adolescentes, adultos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

Os Serviços de Acolhimento Institucional têm como objetivo garantir proteção integral, moradia, segurança e cuidados básicos às pessoas acolhidas, até que seja possível o retorno ao convívio familiar de origem ou, quando necessário, o encaminhamento para família substituta ou outras soluções protetivas adequadas. Esses serviços estão regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) e pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), devendo assegurar acolhimento digno, seguro e humanizado, com infraestrutura compatível às necessidades dos usuários.

No caso específico dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, o atendimento é direcionado a meninos e meninas afastados do convívio familiar por determinação judicial, conforme o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em decorrência de graves violações de direitos, como negligência, abandono, violência física, psicológica ou sexual. Já os Serviços de Acolhimento para Adultos atendem pessoas em situação de rua, desabrigo ou vulnerabilidade extrema, que necessitam de proteção social e condições básicas de moradia e cuidado.

Durante as últimas inspeções técnicas realizadas nas unidades de acolhimento (infantil e adulto), foi constatada a necessidade urgente de substituição de equipamentos permanentes e aquisição de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento e à manutenção das condições adequadas de atendimento.

Foram identificados móveis, eletrodomésticos e utensílios em condições inadequadas, obsoletos ou danificados, comprometendo a rotina das atividades e a qualidade dos serviços prestados aos acolhidos.

A precariedade desses equipamentos compromete a integridade física, a segurança e o bem-estar dos acolhidos, além de colocar em risco a continuidade dos serviços, que funcionam

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

em regime ininterrupto (24 horas por dia) e demandam infraestrutura adequada para o atendimento digno e humanizado.

Dessa forma, a contratação proposta justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e o pleno funcionamento das unidades de acolhimento institucional, assegurando condições adequadas de habitação, segurança e cuidado tanto para crianças e adolescentes quanto para adultos acolhidos, em conformidade com os princípios da proteção integral, da dignidade humana e da continuidade dos serviços socioassistenciais.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

A aquisição dos materiais será realizada por meio de processo de contratação direta prevista na Lei nº 14.133/2021, conforme legislação vigente, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e atendimento às especificações técnicas estabelecidas.

A empresa fornecedora será responsável pela entrega dos materiais e equipamentos no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, dentro do prazo estabelecido no contrato, entregando os aparelhos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, acompanhados dos respectivos acessórios e manuais de instrução, com garantia mínima de 12 meses pela fabricante, assegurando a assistência técnica para eventuais defeitos de fabricação.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição dos equipamentos permanentes e materiais de consumo destinados às unidades de acolhimento institucional para crianças, adolescentes e adultos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria das condições estruturais** e de funcionamento das unidades de acolhimento, assegurando ambientes adequados, seguros e salubres para o desenvolvimento das atividades diárias.
- **Garantia da continuidade e da qualidade dos serviços prestados**, evitando interrupções no atendimento e assegurando o pleno funcionamento das unidades em regime ininterrupto (24 horas).
- **Promoção do bem-estar, conforto e segurança dos acolhidos**, por meio da disponibilização de equipamentos e mobiliários em bom estado de conservação e funcionamento, adequados às necessidades do público atendido.
- **Fortalecimento da política municipal de assistência social**, mediante a qualificação da oferta dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, em conformidade com as normativas do SUAS.
- **Aprimoramento das condições de trabalho das equipes técnicas e operacionais**, favorecendo a execução das atividades de cuidado, alimentação, higiene, manutenção e gestão das unidades de forma mais eficiente e segura.

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Contribuição para o cumprimento das legislações vigentes**, especialmente da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que preveem o direito a acolhimento digno e humanizado.
- **Melhoria da imagem institucional e da credibilidade dos serviços municipais de acolhimento**, demonstrando compromisso com a dignidade, a proteção e a qualidade de vida das pessoas atendidas.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0049.2.173 – Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Fonte: 1600.0000

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.122.0064.2.174 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social

Elemento: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Sub-elemento: 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral.

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Sub-elemento: 3.3.90.30.21 – Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Fonte: 1500.0000

7. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Mayara Furtado Fagundes

Cargo/Função: Fiscal de Contratos

Portaria nº 0068/2025 – SEMAT

Alessandra Soares Pereira

Cargo/Função: Fiscal de Contratos Suplente

Portaria nº 0087/2025 - SEMAT

Barcarena – PA, 31 de outubro de 2025.

Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 0019/2025 – GPMB